



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª. REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Regimento Interno, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021, assim como o termo de aprovação do estudo técnico preliminar,

CONSIDERANDO a justificativa materializada nos autos do procedimento licitatório em questão e, em atenção aos aspectos técnicos relativos ao objeto licitado, assim como seu preço, haja vista que tais condições foram apreciadas por corpo técnico responsável pela elaboração e ratificação do estudo técnico preliminar, a quem efetivamente compete conhecer as condições relativas ao que se ambiciona;

CONSIDERANDO e em atenção ao princípio da segregação de funções;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, a abertura do **Processo Administrativo/Licitatório destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA FUTURA NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO (CRBio-05)**.

II - RECOMENDAR ao Agente de Contratação e demais servidores envolvidos no processo de contratação, a estrita observância no tocante à modalidade do Processo e aplicação dos dispositivos legais;

III – AUTUE-SE na forma da Lei.

registre-se e cumpra-se.

Assinatura:

MÁRIO LUIZ FARIAS CAVALCANTI

PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO (CRBio-05)